



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO OFICIO 571/2023
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.	
	JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de material gráfico impresso nas unidades básicas de saúde e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.	
FONTE DE RECURSOS: Dotação -	Valor em dotação R\$	
	Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 29 de setembro de 2023	
 Sr. THIAGO MARCHIORI Assessor Especial de Saúde	 Sra. Eliane Tomaz Secretária de Administração e Planejamento	

RECEBIDO
05/10/2023
NOME: _____
RG/CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de material impresso, para uso do Fundo Municipal de Saúde.

2. METODOLOGIA

O fornecimento do objeto, como a apresentação da proposta deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

a) Os modelos dos impressos estarão disponíveis na sede da Prefeitura/Departamento de Compras e Licitações, para serem analisados, para a elaboração da proposta, se houver necessidade.

b) A arte dos materiais impressos será de responsabilidade da licitante vencedora e este valor, deverá estar incluso no valor final da sua proposta.

c) Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar as amostras dos impressos e entregar na Prefeitura para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitas amostras enviadas por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização.

c.1) a confecção das amostras e a impressão final terão o prazo total de 15 dias para entrega.

d) Todos os impressos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital e de acordo com as amostras.

e) Quando do recebimento do material, será feita análise para verificar a gramatura do papel e se está de acordo com as especificações do edital; constatada irregularidades a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e entregar os materiais de acordo com o solicitado.

f) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

g) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

h) NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

i) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, alguns impressos poderão sofrer alterações no seu layout, em função de determinação do Ministério da Saúde ou de outra exigência legal, porém sua dimensão, gramatura e quantidade de cores não serão alterados, em função disso, a licitante vencedora se compromete a providenciar as alterações quando solicitado sem alteração no valor final do impresso.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local de entrega dos materiais será na Unidade de Saúde Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos nº 164, centro, Nova Trento/SC.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para a entrega dos materiais solicitados, independentemente da quantidade solicitada.

Os impressos da Unidade de Saúde, em sua grande maioria são exigidos pelo Ministério da Saúde, com data marcada para o início de sua execução (campanhas), POR ISSO NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS NA ENTREGA.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal, com o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N° 08.858.299/0001-91.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	10000	0,40	4.000,00
02	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	15000	0,42	6.300,00
03	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	10000	0,40	4.000,00
04	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, nas cores:rosa, cinza, lilás, amarelo, verde, azul bebê e branco; tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. 1x1 cores.	15000	0,70	10.500,00
05	Bloco	Ficha de atendimento usb – samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho a4, frente e verso, (1° via branca, 2° via amarela), 50 jogos (100 folhas cada bloco). 1x1 cores - 56g.	300	32,56	9.768,00
06	Bloco	Notificação de receita b – (50 folhas cada bloco), papel superbond, 75 gramas, cor azul. (conforme modelo) ver numeração. 1x0 cores - tam: 9,5cm x 19,5cm.	500	4,92	2.460,00
07	Bloco	Receituário de controle especial, em duas vias, em papel autocopiativo, bloco com 50 jogos, tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento, 1° via branca, 56g, 1x0 cores, serrilha, 2° via rosa, 56g, 1x0 cores -(conforme modelo).com capa envolvente (21x31cm aberta), em duplex 250g (para ser utilizada entre os jogos, que não permita que as anotações de um jogo passe para o próximo jogo de folhas).	600	10,96	6.576,00
08	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco. Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(conforme modelo) 1x0 cores.	2000	4,48	8.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	Bloco	Requisição de exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	200	4,90	980,00
10	Bloco	Requisição/resultado de exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5cm altura x 21cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	200	3,90	780,00
11	Unid.	Laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do bpa-i - tam a4, 1x0 cores, 75gramas.	2000	0,77	1.540,00
12	Bloco	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	50	8,12	406,00
13	Unid.	Programa nacional de controle da dengue – pncd – 75 gramas, 1x0 cores. Tam. A4	5000	0,24	1.200,00
14	Unid.	Cadastro individual – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso).	16000	0,17	2.720,00
15	Unid.	Cadastro domiciliar – papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	16000	0,16	2.560,00
16	Unid.	Folder campanhas de saúde – medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),	10000	0,24	2.400,00
17	Unid.	Ficha de check list de medicação SAMU – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2000	0,43	860,00
18	Unid.	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2000	0,43	860,00
19	Unid.	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	10000	0,21	2.100,00
20	Unid.	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	2500	0,25	625,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					69.595,00

Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



JRS – EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA. - ME

FONE: (48) 3265-2327

RUA EX-COMBATENTE NARCISO COM.21 - CENTRO -
88240-000 - SÃO JOÃO BATISTA - SANTA CATARINA

CNPJ: 04.365.910/0001-04

Inscr. Est.: 254-357.253

ORÇAMENTO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

venho através desta apresentar nossa proposta para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

01 100 BLOCOS RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

TAMANHO 15x21cm - 50X2VIAS PAPEL COPIATIVO

Un.: R\$ 12,80 = Total: R\$ 1.280,00

02 100 BLOCOS FICHA DE ATENDIMENTO (PRIMEIRA VIA FRENTE E VERSO)

TAMANHO A4 - 50X2VIAS PAPEL COPIATIVO

Un.: R\$ 22,00 = Total: R\$ 2.200,00

Total: R\$ 3.480,00

• Validade da proposta : 30 dias.

• Prazo de Entrega a combinar

Pagamento: a combinar

SÃO JOÃO BATISTA, 22/08/2023

Gabriela Coelho
Gráfica JRS



PREF. MUN. NOVA TRENTO Fone: (48)99179-8285

Prezado Sr.(a) LICITAÇÃO

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta conforme especificações e condições gerais:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
82507	1 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 1,5 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82508	2 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 2 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82509	3 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 2 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82510	4 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 2 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82511	5 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 2 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82512	6 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 01 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82513	7 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 01 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82514	8 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 01 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82515	9 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 02 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82516	10 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 02 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00

Cod. Proposta 35555

Guaramirim, 06 de setembro de 2023

GRÁFICA
Guaramirim

À

PREF. MUN. NOVA TRENTO Fone: (48)99179-8285

82518	11 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 1,5 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00
82519	12 ETIQUETA ADESIVA - 01 COR Medidas 2 x 6,5 cm; Meio Corte Reto; Adesivo Brilho 180g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,344000	172,00

Prezado Sr.(a) **LICITAÇÃO**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta conforme especificações e condições gerais:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
82520	FICHA 5 LAYOUT Medidas 17,5 x 11 cm; Vinco Reto; Papel em Offset 180g/m ² com 4 x 4 cores;	3.000()	0,250000	750,00
82521	CARTÃO CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL Medidas 17,5 x 11 cm; Papel em Offset 180g/m ² com 1 x 0 cores;	1.000()	0,199000	199,00
82523	CARTEIRINHA PLANEJAMENTO FAMILIAR Medidas 17 x 9,5 cm; Vinco Reto; Cartolina Rosa 180g/m ² com 1 x 1 cores;	300()	0,600000	180,00
82524	BLOCO FICHA ATENDIMENTO SAMU Bloco 50 x 2 vias nas medidas 21cm x 29,7cm; 1ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g com 1 x 1 cor; 2ª Via em Autocopiativo - CF - Amarelo 50g com 1 x 1 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	25()	21,800000	545,00
82525	FOLHA TIMBRADA Medidas 21 x 29,7 cm; Papel em Offset 90g/m ² com 4 x 0 cores;	1.000()	0,390000	390,00
82526	ENVELOPE PRONTO grande Medidas 26 x 36 cm; Envelope Branco 90g/m ² com 4 x 0 cores;	100()	3,800000	380,00
82527	ENVELOPE PRONTO MÉDIO Medidas 18,5 x 24,8 cm; Envelope Branco 90g/m ² com 4 x 0 cores;	400()	1,130000	452,00
82528	ENVELOPE OFICIO Medidas 22,9 x 11,4 cm; Envelope Branco 90g/m ² com 4 x 0 cores;	400()	0,830000	332,00

À

PREF. MUN. NOVA TRENTO Fone: (48)99179-8285

82529	BLOCO DE ATESTADO Bloco 50 x 1 vias nas medidas 21,5cm x 15cm; 1ª Via em Offset 56 g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	100()	3,050000	305,00
82530	BLOCO RECEITUARIO B Bloco 50 x 1 vias nas medidas 19,5cm x 9,5cm;Grampo, Numeração, Serrilha;1ª Via em Superbond Azul 75g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	350()	3,120000	1.092,00
82531	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL Bloco 50 x 2 vias nas medidas 14,5cm x 21cm;Corte Especial; 1ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g com 1 x 0 cor; 2ª Via em Autocopiativo - CF - Rosa 50g com 1 x 0 cor; Capa em Duplex 250 g com 0 x 0 cor;	250()	8,080000	2.020,00

Prezado Sr.(a)**LICITAÇÃO**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta conforme especificações e condições gerais:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
82532	BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES Bloco 100 x 1 vias nas medidas 10cm x 23cm; 1ª Via em Offset 56 g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	200()	3,170000	634,00
82533	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME Bloco 50 x 1 vias nas medidas 20,5cm x 20,5cm; 1ª Via em Offset 56g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	200()	3,280000	656,00
82534	BLOCO REQUISIÇÃO/RESULTADO EXAME Bloco 50 x 1 vias nas medidas 21cm x 15,5cm;1ª Via em Offset 75 g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	200()	2,750000	550,00
82535	FOLHA LAUDO Medidas 21 x 29,7 cm;Papel em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores;	500()	0,330000	165,00
82536	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO Bloco 50 x 1 vias nas medidas 15cm x 20,5cm; 1ª Via em Offset 56 g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	100()	3,040000	304,00
82537	BLOCO FICHA OCULOS Bloco 50 x 1 vias nas medidas 11cm x 22cm; 1ª Via em Offset 56 g com 1 x 0 cor; Capa em Capa Ag 90g com 0 x 0 cor;	50()	4,360000	218,00
82538	FICHA ENCAMINHAMENTO Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores;	1.000()	0,214000	214,00

Cod. Proposta 35555

Guaramirim, 06 de setembro de 2023



PREF. MUN. NOVA TRENTO Fone: (48)99179-8285

82539	PROGRAMA CONTROLE DENGUE Medidas 21 x 29,7 cm; Papel em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores;	2.000()	0,135000	270,00
82540	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores;	2.000()	0,156000	312,00
82541	FICHA CADASTRO DOMICILIAR Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores;	2.000()	0,156000	312,00
82542	FOLDER CAMPANHA DE SAÚDE Medidas 15 x 21 cm; Papel em Couchê Brilho 115g/m ² com 4 x 0 cores;	1.000()	0,360000	360,00
82543	FICHA DE CHECK LIST MEDICAÇÃO SAMU Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores;	800()	0,243000	194,40
82544	FICHA DE CHECK LIST CARRO SAMU Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores;	800()	0,243000	194,40
82545	FICHA DE ROTEIRO DIÁRIO Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores;	3.500()	0,132000	462,00

Prezado Sr.(a) **LICITAÇÃO**

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta conforme especificações e condições gerais:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
82546	FICHA DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores;	2.500()	0,139000	347,50
82547	AUTO DE INTIMAÇÃO COM CAPA DURA Bloco 50 x 4 vias nas medidas 21cm x 29,7cm; Grampo, Serrilha, Corte Especial; 1ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g com 1 x 1 cor; 2ª Via em Autocopiativo - CFB - Amarelo 50g com 1 x 1 cor; 3ª Via em Autocopiativo - CFB - Azul 50g com 1 x 1 cor; 4ª Via em Autocopiativo - CF - Rosa 50g com 1 x 1 cor; Capa em Duplex 250g com 0 x 0 cor;	4()	174,750000	699,00
82548	FICHA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR Medidas 17,5 x 11 cm; Vinco Reto; Offset 180g/m ² com 1 x 1 cores;	600()	0,295000	177,00
82549	FICHA DE ACOLHIMENTO Medidas 21 x 29,7 cm; Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores;	1.000()	0,214000	214,00

Cod. Proposta 35555

Guaramirim, 06 de setembro de 2023



PREF. MUN. NOVA TRENTO Fone: (48)99179-8285

- 1) Crédito e condição pagamento sujeito á aprovação;
- 2) Reservamos o direito de faturar 10% mais ou menos á quantidade solicitada, sem alteração do preço unitário;
- 3) Impressos com alta exigência colorimétrica, exige-se prova de cor homologada;
- 4) Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito;
- 5) Prazo de entrega são previsões, que poderão se alterar e modificar de acordo com o andamento do processo produtivo;
- 6) Em caso de atraso no envio do arquivo, a data de entrega estará sujeita á alteração;
- 7) Não aceitamos cancelamento de pedidos após iniciado processo produção;
- 8) Por padrão os trabalhos não incluem acompanhamento em máquina. Caso solicitado, estará discriminada nesta proposta;
- 9) Favor citar o numero do orçamento em sua Autorização ou Ordem de Compra.

Forma de pagamento: 30 Dias

Presentante : Venda Direta

Na expectativa de aprovação desta proposta, subscrevemo-nos.

Prazo de entrega: 10 dias úteis, após validação do arquivo/layout a ser impresso. **Validade:** 14 dias

De acordo: _____ / / _____.

Cliente - visto e data.

Gráfica Guaramirim

Re: NOVA TRENTO

De Juçara :: Gráfica Guaramirim <ventas@graficaguaramirim.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 29-09-2023 07:39

Bom dia, tudo bem?

Atenciosamente

Juçara C. Santos
Gerente de Vendas
47 99616 9641 47 3373 0005
www.graficaguaramirim.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usá-la, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 29 de set. de 2023 às 07:23, <admsaude@novatrento.sc.gov.br> escreveu:
Bom dia Juçara,

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windc



Colombo, 22/08/2023

À FMS Nova Trento



corgraf@grupocorgraf.com.br
www.@grupocorgraf.com.br

Corgraf Gráfica e Editora Ltda.

CNPJ: 00.330.966/0001-97

Rua Honesta de Souza Raustis, 321
Centro Industrial Mauá
CEP 83413-660 - Colombo - PR

FONE: 41 3012 5000
FAX: 41 3012 5050



Prezado Cliente,

Vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de materiais gráficos, conforme especificações abaixo:

286513.1	2.500 Etiqueta 15x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 862,50 Unit: 0,345 Pgto: 21 dias
286513.2	2.500 Etiqueta 20x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.3	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.4	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.5	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.6	2.500 Etiqueta 10x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 850,00 Unit: 0,34 Pgto: 21 dias
286513.7	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 850,00 Unit: 0,34 Pgto: 21 dias
286513.8	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 850,00 Unit: 0,34 Pgto: 21 dias
286513.9	2.500 Etiqueta 20x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.10	2.500 Etiqueta Idem item anterior Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.11	2.500 Etiqueta 15x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 862,50 Unit: 0,345 Pgto: 21 dias
286513.12	2.500 Etiqueta 20x65mm, 1x0 cor, Preto em Adesivo Brilho Colacril ADC200 190g. Meio Corte Reto, Refile. Total: R\$ 875,00 Unit: 0,35 Pgto: 21 dias
286513.13	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Cinza 110x175mm, 4x4 cores, Escala CMYK em Offset 180g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 920,00 Unit: 0,46 Pgto: 21 dias
286513.14	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Lilás Idem item anterior

14

	Total: R\$ 920,00 Unit: 0,46 Pgto: 21 dias
286513.15	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Amarelo Idem item anterior Total: R\$ 920,00 Unit: 0,46 Pgto: 21 dias
286513.16	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Verde Idem item anterior Total: R\$ 920,00 Unit: 0,46 Pgto: 21 dias
286513.17	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Azul Bebê Idem item anterior Total: R\$ 920,00 Unit: 0,46 Pgto: 21 dias
286513.18	2.000 Cartões - Estratégia saúde Família _ Branco 110x175mm, 1x1 cor, Preto em Offset 180g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 560,00 Unit: 0,28 Pgto: 21 dias
286513.19	5.000 Impressos - Carteirinha planej familiar _ Rosa 9,5x17cm, 1x1 cor, Preto em Offset 180g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 765,00 Unit: 0,153 Pgto: 21 dias
286513.20	200 Bloco(s) - 100x2 vias _ Ficha atend ubs 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor, Preto em Autocopiativo CB Branco 54g. Saída em CTP. 1 via 21x29,7cm, 1x1 cor, Preto em Autocopiativo CF Canário 54g. Saída em CTP. Intercalação, Cola Branca, 21 cm, Refile. Total: R\$ 10.776,00 Unit: 53,88 Pgto: 21 dias
286513.21	5.000 Papel Timbrado 21x29,7cm, 4x0 cores, Escala CMYK em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 1.350,00 Unit: 0,27 Pgto: 21 dias
286513.22	2.000 Envelopes Confeccionados - (26x36cm fechado) aberto: 29x76cm, 4x0 cores, Escala CMYK em Offset 120g. Faca Especial, Corte/Vinco, Colagem Envelope. Total: R\$ 4.140,00 Unit: 2,07 Pgto: 21 dias
286513.23	1.000 Envelopes Confeccionados - (18x25cm fechado) aberto: 22x54cm, 4x0 cores, Escala CMYK em Offset 120g. Faca Especial, Corte/Vinco, Colagem Envelope. Total: R\$ 2.400,00 Unit: 2,40 Pgto: 21 dias
286513.24	1.000 Envelopes Confeccionados - (23x11,5cm fechado) aberto: 26x26cm, 4x0 cores, Escala CMYK em Offset 120g. Faca Especial, Corte/Vinco, Colagem Envelope. Total: R\$ 1.900,00 Unit: 1,90 Pgto: 21 dias
286513.25	1.000 Bloco(s) - 50x1 Notif Receita Azul 1 via 19,5x9,5cm, 1x0 cor, Azul Reflexo em Superbond Azul 75g. Saída em CTP. Numeração Tipográfica, Picote, Cola Branca, 9,5 cm, Refile. Total: R\$ 5.410,00 Unit: 5,41 Pgto: 21 dias
286513.26	1.000 Bloco(s) - 50x2 Receituário de controle especial capa: 21x31cm, sem impressão em Cartão Duplex 250g. 1ª via: 1 via 21x14,5cm, 1x0 cor, Preto em Autocopiativo CB Branco 54g. Saída em CTP. 2ª via: 1 via 21x14,5cm, 1x0 cor, Preto em Autocopiativo CF Rosa 54g. Saída em CTP. Vinco(capa), Picote(2ª via), Cola Branca, 9,5 cm, Colagem(capa), Refile. Total: R\$ 11.400,00 Unit: 11,40 Pgto: 21 dias
286513.27	5.000 Bloco(s) - 100x1 Receituário simples 1 via 23x10cm, 1x0 cor, Preto em Offset 63g. Saída em CTP. Cola Branca, 10 cm, Refile. Total: R\$ 20.190,00 Unit: 4,038 Pgto: 21 dias
286513.28	5.000 Bloco(s) - 50x1 Requisição de exames 1 via 20,5x20,5cm, 1x0 cor, Preto em Offset 63g. Saída em CTP. Cola Branca, 10 cm, Refile. Total: R\$ 17.235,00 Unit: 3,447 Pgto: 21 dias
286513.29	5.000 Bloco(s) - 50x1 Requisição/resultado de exames 1 via 15,5x21cm, 1x0 cor, Preto em Offset 63g. Saída em CTP. Cola Branca, 15,5 cm, Refile. Total: R\$ 14.800,00 Unit: 2,96 Pgto: 21 dias



286513.30	500 Fichas - Laudo médico p/solic.proced bpa-i 21x29,7cm, 1x0 cor, Preto em Offset 75g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 395,00 Unit: 0,79 Pgto: 21 dias
286513.31	100 Bloco(s) - 50x1 Ficha óculos 1 via 22x11cm, 1x0 cor, Preto em Offset 63g. Saída em CTP. Cola Branca, 11 cm, Refile. Total: R\$ 661,00 Unit: 6,61 Pgto: 21 dias
286513.32	2.000 Fichas - Encaminhamento de pacientes 21x29,7cm, 1x0 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 580,00 Unit: 0,29 Pgto: 21 dias
286513.33	5.000 Fichas - Progr Nacs controle dengue Idem item anterior Total: R\$ 985,00 Unit: 0,197 Pgto: 21 dias
286513.34	16.000 Fichas - Cadastro Indiv 21x29,7cm, 1x1 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 2.848,00 Unit: 0,178 Pgto: 21 dias
286513.35	16.000 Fichas - Cadastro domiciliar 21x29,7cm, 1x0 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 2.432,00 Unit: 0,152 Pgto: 21 dias
286513.36	5.000 Folders - Campanhas de saúde 150x210mm, 4x0 cores, Escala CMYK em Couché Brilhante 115g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 1.065,00 Unit: 0,213 Pgto: 21 dias
286513.37	10.000 Fichas - Check list mediação SAMU 21x29,7cm, 1x1 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 1.900,00 Unit: 0,19 Pgto: 21 dias
286513.38	10.000 Fichas - Check list carro SAMU Idem item anterior Total: R\$ 1.900,00 Unit: 0,19 Pgto: 21 dias
286513.39	10.000 Fichas - Roteiro diário veículo saúde Idem item anterior Total: R\$ 1.900,00 Unit: 0,19 Pgto: 21 dias
286513.40	2.500 Fichas - Avaliação Oftalmológica 21x29,7cm, 1x0 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 650,00 Unit: 0,26 Pgto: 21 dias
286513.41	5.000 Cartões - Controle pressão arterial 110x175mm, 1x0 cor, Preto em Offset 180g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 730,00 Unit: 0,146 Pgto: 21 dias
286513.42	2.000 Fichas - Acolhimento 21x29,7cm, 1x0 cor, Preto em Offset 90g. Saída em CTP. Refile. Total: R\$ 580,00 Unit: 0,29 Pgto: 21 dias

Executivo de Vendas: Luiz Pontes - (41)99991-7788
Orçamentista: Lourenco

*Validade da proposta : 5 dias.
*Padrão de orçamento c/entrega em Curitiba/PR!
*Execução do serviço (vinculada a aprovação de cadastro) a partir de originais finais e prontos, fornecidos e autorizados pelo cliente.
*A quantidade total do material pode sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso ocorra será cobrado pelo valor unitário.

Atenciosamente,

Corgraf Gráfica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

FMS Nova Trento

+55 41 9991-7788
online



23/08/2023 1 de 1



10:00

CO3GAF
Cognat Gráfica e Editora Ltda.
Rua Marçal de Sousa Passos, 52
Impr. Industrial de Itajaí
21.850-140 - Itajaí - RJ

FONE: 41 3012 9000
FAX: 41 3012 3050

Processo: 22/08/2023
A: PMS Nova Trento

Prêmio: 0,00%

Forma de entrega: entrega em mãos presencial para a conclusão de materiais gráficos, mediante manifestação de interesse

200513.1	2.500 Folhas em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco
200513.2	2.500 Folhas em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco
200513.3	2.500 Folhas em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco	100% em Branco

PDF Orc286513.pdf
Firefox PDF Document • 124 KB

Abrir Salvar como...

10:00

bom dia, muito obrigada, 10:01 ✓

sua empresa participa de licitação também? 10:01 ✓

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.



Mensagem



CAMPO LARGO , 29 de Setembro de 2023

À
SECRETARIA DA SAÚDE DE NOVA TRENTO

Cod. Proposta 58555

Fone: (48)3267-3267 / Fax:

Prezado Sr.(a) **Franciele**

Em atenção a sua solicitação, estamos enviando nossa proposta de preços para os serviços solicitados:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
88392	Ficha de Acolhimento; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	1.000 ()	0,8000	800,00
88391	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hipertensão; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (branco), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3000	780,00
88390	Ficha de Avaliação Oftalmológica; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	2.500 ()	0,3600	900,00
88389	Ficha de Roteiro Diário de Veículos Saúde; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	3.500 ()	0,3200	1.120,00
88388	Ficha de Check List Carro SAMU; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores; Acabamento: Refile.	800 ()	0,8800	704,00
88387	Ficha de Check List de Medicação SAMU; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores; Acabamento: Refile.	800 ()	0,8800	704,00
88380	Folder Campanhas de Saúde; nas medidas 15 x 21 cm; Folha em Couchê Brilho 115g/m ² com 4 x 0 cores; Acabamento: Refile.	50.000 ()	0,1600	8.000,00
88378	Cadastro Domiciliar; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	15.000 ()	0,2000	3.000,00
88376	Cadastro Individual; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 1 cores; Acabamento: Refile.	15.000 ()	0,2300	3.450,00
88375	Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	2.000 ()	0,4000	800,00
88374	Encaminhamento de Pacientes; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 90g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	1.000 ()	0,7000	700,00

CAMPO LARGO , 29 de Setembro de 2023

À

SECRETARIA DA SAÚDE DE NOVA TRENTO

Cod. Proposta 58555

Fone: (48)3267-3267 / Fax:

Prezado Sr.(a) **Franciele**

Em atenção a sua solicitação, estamos enviando nossa proposta de preços para os serviços solicitados:



Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
88373	Ficha Óculos Declaração de Comparecimento - Bloco 50 x 1 vias nas medidas 11 x 22 cm; 1ª Via em Offset 56g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m ² com 0 x 0 cores; Acabamento: Blocado 50 x 1 via, refile.	50 ()	13,4000	670,00
88366	Declaração de Comparecimento - Bloco 50 x 1 vias nas medidas 15 x 20,50 cm; 1ª Via em Offset 56g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m ² com 0 x 0 cores; Acabamento: Blocado 50 x 1 via, refile.	100 ()	11,0000	1.100,00
88372	Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos; nas medidas 21 x 29,7 cm; Folha em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores; Acabamento: Refile.	500 ()	1,2000	600,00
88364	Requisição/resultado de Exames - Bloco 50 x 1 vias nas medidas 15,50 x 21 cm; 1ª Via em Offset 75g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m ² com 0 x 0 cores; Acabamento: Blocado 50 x 1 via, refile.	200 ()	6,0000	1.200,00
88363	Requisição de Exames - Bloco 50 x 1 vias nas medidas 20,50 x 20,50 cm; 1ª Via em Offset 56g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m ² com 0 x 0 cores; Acabamento: Blocado 50 x 1 via, refile.	200 ()	8,0000	1.600,00
88362	Receituário - Bloco 100 x 1 vias nas medidas 10 x 23 cm; 1ª Via em Offset 56g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Kraft 80g/m ² com 0 x 0 cores; Acabamento: Blocado 100 x 1 via, refile.	200 ()	6,2500	1.250,00
88355	Bloco 50 x 2 vias nas medidas 14,5 x 21 cm; 1ª Via em Extracopy - CB - Branco 54g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Extracopy - CFB - Rosa 54g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Triplex 250g/m ² com 1 x 0 cores;	350 ()	13,4200	4.697,00
88344	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hiperdia; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (azul bebê), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3700	822,00

CAMPO LARGO , 29 de Setembro de 2023

À
SECRETARIA DA SAÚDE DE NOVA TRENTO

Fone: (48)3267-3267 / Fax:

Cod. Proposta 58555



Prezado Sr.(a) **Franciele**

Em atenção a sua solicitação, estamos enviando nossa proposta de preços para os serviços solicitados:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
88343	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hiperdia; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (verde), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3700	822,00
88342	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hiperdia; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (amarelo), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3700	822,00
88341	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hiperdia; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (lilás), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3700	822,00
88340	Estratégia Saúde da Família - Cartão individual do Grupo Hiperdia; nas medidas 11 x 17,50 cm; 1x1 cor (cinza), em papel Off Set 180g. Acabamento: Refile.	600 ()	1,3700	822,00
88339	Etiqueta Adesiva 12; nas medidas 6,5 x 2cm; Folha em Adesivo Brilho 190g/m ² com 1 x 0 cor; Acabamento: Meio corte reto. ARTE FINAL FORNECIDA PELO CLIENTE.	2.500 ()	0,5800	1.450,00
88338	Etiqueta Adesiva 11; nas medidas 6,5 x 1,5 cm; Folha em Adesivo Brilho 190g/m ² com 1 x 0 cor; Acabamento: Meio corte reto. ARTE FINAL FORNECIDA PELO CLIENTE.	2.500 ()	0,5400	1.350,00
88336	Etiqueta Adesiva 10; nas medidas 6,5 x 2cm; Folha em Adesivo Brilho 190g/m ² com 1 x 0 cor; Acabamento: Meio corte reto. ARTE FINAL FORNECIDA PELO CLIENTE.	2.500 ()	0,5600	1.400,00
88335	Etiqueta Adesiva 9; nas medidas 6,5 x 2cm; Folha em Adesivo Brilho 190g/m ² com 1 x 0 cor; Acabamento: Meio corte reto. ARTE FINAL FORNECIDA PELO CLIENTE.	2.500 ()	0,5600	1.400,00

Gráfica
WL
Impressões

5
ANOS

Seus materiais com a
melhor impressão!



À

SECRETARIA DA SAÚDE DE NOVA TRENTO

Fone: (48)3267-3267 / Fax:

CAMPO LARGO , 29 de Setembro de 2023

Cod. Proposta 58555



Prezado Sr.(a) **Franciele**

Em atenção a sua solicitação, estamos enviando nossa proposta de preços para os serviços solicitados:

Org.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
------	-----------	---------	----------------	-------------

- Vendas a prazo condicionadas à aprovação do cadastro.
 - Contagem do prazo de entrega iniciará após aprovação da arte.
 - Arquivos enviados pelo cliente são de inteira responsabilidade dos mesmos, não cabendo à gráfica correções ou ajustes de diagramação e qualidade de imagens.
 - As condições comerciais deste orçamento serão renegociadas, em caso de alterações nas características técnicas do produto orçado, promovidas pelo cliente.
 - Não serão considerados acordos verbais fora o escrito neste orçamento.
 - Quantidades entregues sujeitas a variação de 5% a mais e 5% a menos.
 - Provas digitais sujeitas a variação de cores em relação ao impresso final.
 - Provas contratuais, serão cobradas a parte.
 - Materiais com laminação/Plastificação e/ou verniz UV total, caso houver dobras sujeito a variação.
 - Existe alguma referencia de cor a ser seguida? sim () não ()
- Em caso de sim, é necessário o modelo do material para impressão

Forma de pagamento: Entrada /21 dias

Representante :Luis Antonio Borcoski

Prazo de entrega: 25 dias **Validade:** 20 dias

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados, de acordo com os termos e condições desta proposta.

De acordo: _____/_____/____.

WORLD LASER IMPRESSOES LTDA - ME

Cliente - visto e data.

PROPOSTA COMERCIAL WL



De Orçamento WL <orcamento3@worldlaser.com.br>

Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>

Data 29-09-2023 09:49



Proposta 58555 - SECRETARIA DA SAÚDE DE NOVA TRENTO (MATERIAIS DIVERSOS).pdf (~70 KB)

LUIS ANTONIO BORCOSKI

ORÇAMENTISTA | Grupo Integrando Soluções

orcamento3@worldlaser.com.br | (41) 3032-7800 / (41) 9.9159-7052

Acesse nosso site: integrandosolucoes.com.br

Re: PROPOSTA COMERCIAL WL

 **De** Orçamento WL <orcamento3@worldlaser.com.br>
Para <admsaude@novatrento.sc.gov.br>
Data 03-10-2023 08:16



Bom dia, tudo bem?

Segue os dados: Av. Padre Natal Pigato, 700 - Centro, Campo Largo - PR, 83601-630

CNPJ: 08.875.095/0001-07

--

LUIS ANTONIO BORCOSKI

ORÇAMENTISTA | Grupo Integrando Soluções
orcamento3@worldlaser.com.br | (41) 3032-7800 / (41) 9.9159-7052

Acesse nosso site: integrandosolucoes.com.br

Em ter., 3 de out. de 2023 às 06:59, <admsaude@novatrento.sc.gov.br> escreveu:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

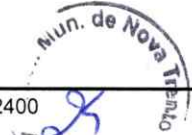
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 118/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.000,000	UND	ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	0,4000	4.000,00
15.000,000	UND	ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	0,4200	6.300,00
10.000,000	UND	ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	0,4000	4.000,00
15.000,000	UNID.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – CARTÃO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G, NAS CORES:ROSA, CINZA, LILÁS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBÊ E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.	0,7000	10.500,00
300,000	BLS.	FICHA DE ATENDIMENTO USB – SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.	32,5600	9.768,00
500,000	UND	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO)	4,9200	2.460,00
600,000	BLS.	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2º VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NÃO PERMITA QUE AS ANOTAÇÕES DE UM JOGO PASSE PARA O PRÓXIMO JOGO DE FOLHAS).	10,9600	6.576,00
2.000,000	BLS.	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	4,4800	8.960,00
200,000	UND	REQUISICÃO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS	4,9000	980,00
200,000	UND	REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS	3,9000	780,00
2.000,000	UND	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BPA - I	0,7700	1.540,00
50,000	BLS.	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	8,1200	406,00
5.000,000	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS	0,2400	1.200,00
16.000,000	UND	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES	0,1700	2.720,00
16.000,000	UNID.	Cadastro domiciliar – papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	0,1600	2.560,00


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

10.000,000	UNID.	Folder campanhas de saúde – medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),	0,2400	2.400,00
2.000,000	UNID.	Ficha de check list de medicação SAMU – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	0,4300	860,00
2.000,000	UNID.	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	0,4300	860,00
10.000,000	UNID.	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	0,2100	2.100,00
2.500,000	UNID.	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	0,2500	625,00

Total Lote: 69.595,00

Total Geral dos Lotes: 69.595,00

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023



 Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 118/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Observações:

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Mun. de Nova Trento
27
Aline

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

MUN. 091
31/03/2011

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3905

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	118/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	03/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023



ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



A empresa interessada na participação do Processo N° 118/2023 - Pregão Eletrônico N° 078/2023 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



PROCESSO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 26/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 26/10/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão Eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 – A licitante deverá observar as exigências constantes no Anexo I deste edital a fim de garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5 – Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;

Anexo V - Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI - Declaração de ausência de servidor;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Termo de Adesão - BNC

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VIII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VIII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VIII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor - Anexo VI;

d) A empresa licitante deverá apresentar Autorização de Fornecimento de Empresa (AFE) da empresa fabricante e envasadora de gases medicinais, quando aplicável e/ou cabível;

g) As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento regular do material licitado. Tal documento deverá ser apresentado em sua forma original, no caso de cópia deverá ser autenticado

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023 e 2024.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Nereu Ramos - Centro, no horário das 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo de entrega do objeto da licitação, será de até 15 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



fornecimento, em igualdade de condições.

17.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos Itens, será efetivada por meio de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.** A recusa em retirar Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 03 de outubro de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

2. DA METODOLOGIA

2.1 - O fornecimento do objeto, como a apresentação da proposta deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

2.2 - Os modelos dos impressos estarão disponíveis na sede da Prefeitura/Departamento de Compras e Licitações, para serem analisados, para a elaboração da proposta, se houver necessidade.

2.3 - A arte dos materiais impressos será de responsabilidade da licitante vencedora e este valor, deverá estar incluso no valor final da sua proposta.

2.4 - Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a licitante vencedora deverá confeccionar as amostras dos impressos e entregar na Prefeitura para aprovação pelo setor responsável (não serão aceitas amostras enviadas por e-mail); somente após esta aprovação a licitante vencedora estará autorizada a confeccionar todo o material solicitado na autorização.

2.4.1 - A confecção das amostras e a impressão final terão o prazo total de 15 dias para entrega.

2.5 - Todos os impressos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital e de acordo com as amostras.

2.6 - Quando do recebimento do material, será feita análise para verificar a gramatura do papel e se está de acordo com as especificações do edital; constatada irregularidades a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e entregar os materiais de acordo com o solicitado.

2.7 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

2.8 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

2.9 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

2.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, alguns impressos poderão sofrer alterações no seu layout, em função de determinação do Ministério da Saúde ou de outra exigência legal, porém sua dimensão, gramatura e quantidade de cores não serão alterados, em função disso, a licitante vencedora se compromete a providenciar as alterações quando solicitado sem alteração no valor final do impresso.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 - O local de entrega dos materiais será na Unidade de Saúde Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos nº 164, centro, Nova Trento/SC.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** corridos para a entrega dos materiais solicitados, independentemente da quantidade solicitada.

4.2 - Os impressos da Unidade de Saúde, em sua grande maioria são exigidos pelo Ministério da Saúde, com data marcada para o início de sua execução (campanhas), RAZÃO PELA QUAL NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS NA ENTREGA.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal, com o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.858.299/0001-91.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

7.1 - A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

7.2 - O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	10000	0,40	4.000,00
02	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	15000	0,42	6.300,00
03	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca, fonte arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	10000	0,40	4.000,00
04	Unid.	Estratégia saúde da família – cartão individual do grupo hiperdia, papel cartão 180g, nas cores:rosa, cinza, lilás, amarelo, verde, azul bebê e branco; tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. 1x1 cores.	15000	0,70	10.500,00
05	Bloco	Ficha de atendimento usb – samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho a4, frente e verso, (1º via branca, 2º via amarela), 50 jogos (100 folhas cada bloco). 1x1 cores - 56g.	300	32,56	9.768,00
06	Bloco	Notificação de receita b – (50 folhas cada bloco), papel superbond, 75 gramas, cor azul. (conforme modelo) ver numeração. 1x0 cores - tam: 9,5cm x 19,5cm.	500	4,92	2.460,00
07	Bloco	Receituário de controle especial, em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos, tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento, 1º via branca, 56g, 1x0 cores, serrilha, 2º via rosa, 56g, 1x0 cores -(conforme modelo).com capa envolvente (21x31cm aberta), em duplex 250g (para ser utilizada entre os jogos, que não permita que as anotações de um jogo passe para o próximo jogo de folhas).	600	10,96	6.576,00
08	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco. Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(conforme modelo) 1x0 cores.	2000	4,48	8.960,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



09	Bloco	Requisição de exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	200	4,90	980,00
10	Bloco	Requisição/resultado de exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5cm altura x 21cm comprimento. (conforme modelo) 1x0 cores.	200	3,90	780,00
11	Unid.	Laudo médico para solicitação de procedimentos processados através do bpa-i - tam a4, 1x0 cores, 75gramas.	2000	0,77	1.540,00
12	Bloco	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	50	8,12	406,00
13	Unid.	Programa nacional de controle da dengue – pncd – 75 gramas, 1x0 cores. Tam. A4	5000	0,24	1.200,00
14	Unid.	Cadastro individual – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso).	16000	0,17	2.720,00
15	Unid.	Cadastro domiciliar – papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	16000	0,16	2.560,00
16	Unid.	Folder campanhas de saúde – medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),	10000	0,24	2.400,00
17	Unid.	Ficha de check list de medicação SAMU – papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2000	0,43	860,00
18	Unid.	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2000	0,43	860,00
19	Unid.	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	10000	0,21	2.100,00
20	Unid.	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	2500	0,25	625,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					69.595,00

*** Nos valores acima apresentados deverá estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 26/10/2023 às 09:00 horas

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

LOTE I

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
TOTAL DO LOTE I EM RS					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

.....

Local / Data

.....

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 078/2023, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2023.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO IV
DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 1.5 inciso IV primeira parte

Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 078/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Item 1.5 inciso IV segunda parte

Edital de Pregão nº 078/2023 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data, _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

_____ (Razão Social da Empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ n° _____, vem,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, sob as penas da Lei que é _____ (MICRO EMPRESA
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação
como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei
Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade,.....de2023.

.....
Representante Legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 115/2023 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 078/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 078/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/_____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 078/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 078/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento/Fundo Municipal de Saúde e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



Mun. de Nova Trento
79
[Signature]

ANEXO VIII

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

PROCESSO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
REGISTRO DE PREÇOS



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

- i. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- ii. São responsabilidades do Licitante:
 - 6 Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - 7 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673213



para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

8 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

iii. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

iv. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

v. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	118/2023
Processo de Licitação:	118/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	78/2023-PE
Data do Processo:	03/10/2023
Data da Abertura das Propostas:	26/10/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023


Assinatura do Responsável

CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal SIDINEIA RAUPP, Matrícula nº 210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Madre Paulina - Centro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 11 de outubro de 2023 até 09 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de outubro de 2023.

Thiago Marchiori
Assessor Especial de Saúde

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PORTARIA 1235-2023 - RESCINDIR CONTRATO - GEOVANIA TERESINHA CECCATO DE ABREU

Publicação Nº 5204580

PORTARIA Nº 1.235/2023

Rescisão de Contrato de Trabalho

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88.

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, GEOVANIA TERESINHA CECCATO DE ABREU, matrícula nº 9309, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Profº Francisco João Valle – Trinta Réis, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de outubro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Publicação Nº 5204551

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4ABCCBE3C87C942EC77DAE6116FD945B921FB1F3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 26/10/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 26/10/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/10/2023 14:43:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,40

Descrição: ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 146	propria / etiqueta	0,40
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,40
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,38

Item: 2 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,42

Descrição: ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,42
PARTICIPANTE 146	propria / etiqueta	0,42
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,39

Item: 3 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,40

Descrição: ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,40
PARTICIPANTE 146	propria / etiqueta	0,40
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,38

Item: 4 Quant.: 15.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,70

Descrição: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - CARTAO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTAO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,70
PARTICIPANTE 146	propria / cartao	0,70
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,68

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: BLOCOS Val. Ref.: 32,56

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	32,56
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	32,56
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	31,17

Item: 6 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,92

Descrição: NOTIFICACAO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERACAO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	4,92
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	4,92
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	4,89

Item: 7 Quant.: 600 Unidade: BLOCOS Val. Ref.: 10,96

Descrição: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1Â° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2Â° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NAO PERMITA QUE AS ANOTACOES DE UM JOGO PASSE PARA O PROXIMO JOGO DE FOLHAS).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	10,96
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	10,96
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	10,10

Item: 8 Quant.: 2.000 Unidade: BLOCOS Val. Ref.: 4,48

Descrição: RECEITUARIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	4,48
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	4,48
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	4,39

Item: 9 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,90

Descrição: REQUISICAO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	4,90
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	4,90
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	4,87

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,90

Descrição: REQUISICAO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	3,90
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	3,90
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	3,88

Item: 11 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,77



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,77
PARTICIPANTE 146	propria / bloco	0,77
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,75

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: BLOCOS Val. Ref.: 8,12

Descrição: Ficha (olucos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	8,12
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	8,12
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	8,09

Item: 13 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,24

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,24
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,24
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,22

Item: 14 Quant.: 16.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,17

Descrição: CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,17
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,17
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,15

Item: 15 Quant.: 16.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,16

Descrição: Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,16
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,16
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,14

Item: 16 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,24

Descrição: Folder campanhas de saude - medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couche brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressao somente na frente),

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,24
PARTICIPANTE 146	propria / folder	0,24
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,22

Item: 17 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,43

Descrição: Ficha de check list de medicacao SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,43
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,43
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,41

Item: 18 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,43
Descrição: Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,43
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,43
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,41

Item: 19 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,21
Descrição: Ficha de roteiro diario de veiculos saude, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,21
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,21
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,19

Item: 20 Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,25
Descrição: Ficha de avaliacao oftalmologica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	própria / 2023	0,25
PARTICIPANTE 146	propria / ficha	0,25
PARTICIPANTE 058	MARCA PROPRIA	0,23



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/10/2023 14:43:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/10/2023 12:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIZABETE SOARES
19/10/2023 13:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELIZABETE SOARES
25/10/2023 07:55:28	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
25/10/2023 09:37:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
25/10/2023 16:12:37	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
25/10/2023 16:15:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
26/10/2023 08:37:46	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

26/10/2023 09:23:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, cabe salientar desde já para que não haja complicações no fornecimento de que não haverá quantidade mínima para a solicitação de fornecimento dos produtos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,172		Valor Total: 1.720,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,177		Valor Total: 2.655,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,172		Valor Total: 1.720,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - CARTAO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTAO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,309		Valor Total: 4.635,00
Item: 5	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1Â° VIA BRANCA, 2Â° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 14,169		Valor Total: 4.250,70
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: NOTIFICACAO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERACAO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,222		Valor Total: 1.111,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 7	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1Â° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2Â° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NAO PERMITA QUE AS ANOTACOES DE UM JOGO PASSE PARA O PROXIMO JOGO DE FOLHAS).				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 4,591		Valor Total: 2.754,60
Item: 8	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: RECEITUARIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 1,995		Valor Total: 3.990,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: REQUISICAO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,213		Valor Total: 442,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: REQUISICAO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,763		Valor Total: 352,60
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 680,00
Item: 12	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ficha (olucos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 4,57		Valor Total: 228,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 500,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).				
Quantidade: 16.000		Valor Unit.: 0,068		Valor Total: 1.088,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.				
Quantidade: 16.000		Valor Unit.: 0,063		Valor Total: 1.008,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Folder campanhas de saude - medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couche brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressao somente na frente),				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 1.000,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ficha de check list de medicacao SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,186		Valor Total: 372,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,186		Valor Total: 372,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ficha de roteiro diario de veiculos saude, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,086		Valor Total: 860,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Ficha de avaliacao oftalmologica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 0,104		Valor Total: 260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELIZABETE SOARES	058	43.487.298/0001-19	65.995,50	30.000,00		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	146	18.486.182/0001-18	69.595,00	39.000,00	30,00	Sim



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

3	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS	122	14.292.313/0001-75	69.595,00	65.990,00	69,21	Sim
---	--------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/10/2023 14:43:33	PUBLICADO				
16/10/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/10/2023 09:07:27	DISPUTA				
26/10/2023 09:07:27	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 122)			69.595,00
26/10/2023 09:07:27	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			65.995,50
26/10/2023 09:07:27	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			69.595,00
26/10/2023 09:09:13	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 122)			65.990,00
26/10/2023 09:09:54	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			65.000,00
26/10/2023 09:10:52	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			60.000,00
26/10/2023 09:11:07	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			50.000,00
26/10/2023 09:11:57	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			49.000,00
26/10/2023 09:12:32	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			45.000,00
26/10/2023 09:14:34	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			44.000,00
26/10/2023 09:14:48	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			40.000,00
26/10/2023 09:15:19	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 146)			39.000,00
26/10/2023 09:15:33	LANCE	ELIZABETE SOARES (PARTICIPANTE 058)			30.000,00
26/10/2023 09:22:27	TEMPO RANDÔMICO				
26/10/2023 09:30:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 122					
26/10/2023 09:30:27	FECHADO 1				
26/10/2023 09:35:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIZABETE SOARES					
26/10/2023 09:35:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
26/10/2023 09:35:31	HABILITAÇÃO				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Número	Validade
396	25/11/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELIZABETE CNPJ: 43.487.298/0001-19

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW8QHYPHVXTCVB0P0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Outubro de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/10/2023 09:45:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELIZABETE SOARES**
CNPJ: **43.487.298/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

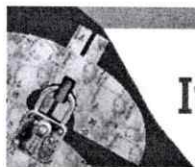
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/10/2023 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.487.298/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653A.5F30.172A.4272 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELIZABETE SOARES**

CPF/CNPJ: **43.487.298/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:49 do dia 26/10/2023 , com validade até o dia 25/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: avLEwXhCy9qmSaWcrHsJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PUBLICIDADE E
REPRESENTAÇÃO SOARES**
43.487.298.0001-19
Osmar Nunes 421 São João
- Itajaí/SC
47-997792929
Email:
representacaoepublicidade@
gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

				TOTAL DO PROCESSO:	65.995,50
ELIZABETE SOARES				43.487.298/0001-19	65.995,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058			Total: 65.995,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,40	Valor Unit.: 0,38			Total Item: 3.800,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.					
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,42	Valor Unit.: 0,39			Total Item: 5.850,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,40	Valor Unit.: 0,38			Total Item: 3.800,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - CARTAO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTAO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.					
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,70	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 10.200,00
Item: 5	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1Â° VIA BRANCA, 2Â° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.					
Quantidade: 300	Val. Ref.: 32,56	Valor Unit.: 31,17			Total Item: 9.351,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: NOTIFICACAO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERACAO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,92	Valor Unit.: 4,89			Total Item: 2.445,00
Item: 7	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1Â° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2Â° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NAO PERMITA QUE AS ANOTACOES DE UM JOGO PASSE PARA O PROXIMO JOGO DE FOLHAS).					
Quantidade: 600	Val. Ref.: 10,96	Valor Unit.: 10,10			Total Item: 6.060,00
Item: 8	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		



Descrição: RECEITUARIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 4,48 **Valor Unit.: 4,39** Total Item: 8.780,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: REQUISICAO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 4,90 **Valor Unit.: 4,87** Total Item: 974,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: REQUISICAO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 3,90 **Valor Unit.: 3,88** Total Item: 776,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,77 **Valor Unit.: 0,75** Total Item: 1.500,00

Item: 12 Unidade: BLOCOS Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Ficha (olculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 8,12 **Valor Unit.: 8,09** Total Item: 404,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 0,24 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 1.100,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).

Quantidade: 16.000 Val. Ref.: 0,17 **Valor Unit.: 0,15** Total Item: 2.400,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.

Quantidade: 16.000 Val. Ref.: 0,16 **Valor Unit.: 0,14** Total Item: 2.240,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Folder campanhas de saude - medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couche brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressao somente na frente),

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,24 **Valor Unit.: 0,22** Total Item: 2.200,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Ficha de check list de medicacao SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,43 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 820,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,43 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 820,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Ficha de roteiro diario de veiculos saude, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.



Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,21 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.900,00

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PROPRIA Modelo:

Descrição: Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo) 1x0cores.

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,23** Total Item: 575,00

ELIZABETE SOARES
000046870
35:4348729
8000119

Assinado de forma digital por ELIZABETE SOARES
00004687035:43487298000119
Dados: 2023.10.19 12:50:34 -03'00'



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.487.298/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2021
NOME EMPRESARIAL ELIZABETE SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REPRESENTACAO SOARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR OSMAR NUNES	NÚMERO 421	COMPLEMENTO APT 201
CEP 88.304-520	BARRIO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO ITAJAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPRESENTACAOEPUBLICIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9633-2828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 08:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELIZABETE SOARES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42809423639	43.487.298/0001-19	13/09/2021	13/09/2021
Endereço: RUA DOUTOR OSMAR NUNES, 421 APT 201, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304520			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE.SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA COM UTILIZACAO DE MOTOCICLETA - MOTOBOY INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
D 20/06/2023	Número 20239430751	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ELIZABETE SOARES			
Identidade: 5897273		CPF: 00004687035	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

237355515

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELIZABETE SOARES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42809423639	43.487.298/0001-19	13/09/2021	13/09/2021
Endereço: RUA DOUTOR OSMAR NUNES, 421 APT 201, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304520			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIZABETE SOARES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00004687035-ELIZABETE SOARES

ELIZABETE SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/03/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 000.046.870-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5897273, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOUTOR OSMAR NUNES, 421, APT 201, SAO JOÃO, ITAJAI, SC, CEP 88304520, BRASIL titular da empresa ELIZABETE SOARES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42809423639, com sede Rua Doutor Osmar Nunes, 421, Apt 201, Sao Joao Itajaí, SC, CEP 88304520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.487.298/0001-19, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL - ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE.SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA COM UTILIZACAO DE MOTOCICLETA - MOTOBOY INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIZABETE SOARES



3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.

5320-2/02 - serviços de entrega rápida.

5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Segunda – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL

ELIZABETE SOARES, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/03/1981, Solteira, Empresária, CPF nº 000.046.870-35, Carteira de Identidade nº 5897273, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Doutor Osmar Nunes, 421, Apt 201, São João, Itajaí, SC, CEP 88.304-520, Brasil. Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIZABETE SOARES

DO NOME EMPRESARIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: ELIZABETE SOARES.

Parágrafo primeiro: O Empresário Individual tem como nome fantasia: REPRESENTAÇÃO SOARES.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Osmar Nunes, nº 421, Apt 201, Bairro São João, Itajaí (SC), CEP 88.304-520.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas.

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL – ENTREGADOR DE MALOTES INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA COM



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIZABETE SOARES

UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETA – MOTOBOY INDEPENDENTE. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional.
- 5320-2/02 - serviços de entrega rápida.
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIZABETE SOARES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLAUSULA QUINTA – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 29 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITAJAI(SC), 13 de junho de 2023.

ELIZABETE SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239430751



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELIZABETE SOARES
PROTOCOLO	239430751 - 20/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42809423639
CNPJ 43.487.298/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20239430751

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239430751

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00004687035 - ELIZABETE SOARES - Assinado em 20/06/2023 às 15:13:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239430751 Protocolo 239430751 de 20/06/2023 NIRE 42809423639

Nome da empresa ELIZABETE SOARES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 502690521150720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ata da consulta: 04/09/2023 09:54:39



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.487.298/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELIZABETE SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2021

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCIÓN

2496641474

1 - NOME E SOBRENOME: ELIZABETE SOARES
 2 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/10/2007



3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/03/1981 SOLEDADE/RS
 4 - DATA DESSAÇÃO: 03/10/2022
 5 - AN. VALIDADE: 20/09/2012
 6 - DOC. IDENTIDADE/ CÓD. EMPREGO - UF: 5897273 SSP SC
 7 - CPF: 000.046.870-35
 8 - Nº REGISTRO: 04218291520
 9 - CAT. NUM: AB
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: DUALMO DE AZEVEDO SOARES
 WAIVE MARIA SOARES

2496641474

ACC. CL.	10	11	12	1	2	3	4
A			20/09/2012	D			
A1			20/09/2012	D1			
B				BE			
B1				CE			
C				CE			
C1				DE			
				D1E			

12 - LIBERAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA MARIA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO FISSOR

3305084866
 9C179549448





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIZABETE SOARES**
CNPJ: **43.487.298/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:07 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **F9B1.2808.A176.6614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELIZABETE SOARES**
CNPJ/CPF: **43.487.298/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140199845596
Data de emissão:	20/07/2023 14:26:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/07/2023 14:26:22

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
124753/2023	26/09/2023	25/12/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELIZABETE SOARES	43.487.298/0001-19

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2785	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DOUTOR OSMAR NUNES, 421	Complemento: APT 201
Bairro: SAO JOAO	CEP: 88304-520

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23124753N9575D51

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



Consultar	Imprimir
-----------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.487.298/0001-19
Razão Social: ELIZABETE SOARES
Endereço: R OSMAR NUNES 421 APT 201 / SAO JOAO / ITAJAI / SC / 88304-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100522264178760861

Informação obtida em 18/10/2023 08:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZABETE SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.487.298/0001-19
Certidão nº: 51661527/2023
Expedição: 26/09/2023, às 13:02:16
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZABETE SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.487.298/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1024857
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ELIZABETE SOARES

Raiz do CNPJ: 43.487.298

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : osmar nunes 421

Certidão emitida às 08:44 de 18/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	ELIZABETE SOARES	CPF:	00004687035
Nome da Empresa:	ELIZABETE SOARES-ME	CNPJ:	43.487.298.0001-19
Função do(a) declarante(a) na Empresa:	PROPRIETÁRIO	Telefone de contato:	47- 997792929

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

não possui sócio/empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.

possui sócio/empregado que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí, a seguir indicado(a):

Nome:	
Cargo:	Órgão de Lotação:
Grau de Parentesco:	

Local:	Data:
ITAJAÍ – SC	18/10/2023
Assinatura do Declarante:	Assinado de forma digital por ELIZABETE SOARES

ELIZABETE SOARES
00004687035:4
3487298000119

00004687035:4348729
8000119
Dados: 2023.10.18
08:51:14 -03'00'

Publicidade e Representação Soares



DECLARAÇÃO DO MENOR

ELIZABETE SOARES-ME, com sede na RUA OSMAR NUNES 421, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 88.304.520, cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina), CNPJ 43.487.298.0001-19, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Itajaí (SC), 18 de Outubro 2023.

ELIZABETE	Assinado de forma digital por
SOARES	ELIZABETE SOARES
0000468703	00004687035:4348
5:434872980	7298000119
00119	Dados: 2023.10.18
	08:55:08 -03'00'

Publicidade e Representação Soares

Rua Osmar Nunes nº 421 - Bairro São João - Itajaí-SC
E-mail: representacaoepublicidade@gmail.com CNPJ: 43.487.298/0001-19
TELEFONE: 11 97564-2828



Michael Hofstaetter
OAB/SC 9081



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MICHAEL HOFSTAETTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ 27.362.802/0001-06, atesta para os devidos fins e comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ELIZABETE SOARES ME**, inscrita no CNPJ 43.487.298/0001-19, situada a rua Doutor Osmar Nunes 421 - São João – CEP 88304520, ITAJAÍ/SC, nos prestou SERVIÇOS GRÁFICOS e FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, como cartão de visita, carimbo e capas de processos, demonstrando idoneidade e capacidade técnica, cumprindo rigorosamente os prazos exigidos, garantido boa qualidade dos produtos fornecidos, conforme segue:

Identificação do objeto: Serviços Gráficos - cartões de visita, carimbo e capas de processos. Local de fornecimento: Michael Hofstaetter Sociedade Individual de Advocacia – Av. Eugênio Krause, 1600, sala 02, centro – Penha/SC – CEP 88385-000.

Data de fornecimento: Ano 2022/2023.

Penha, 10 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MICHAEL HOFSTAETTER
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://repro.ges.br/michael-digital>



**MICHAEL HOFSTAETTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

CNPJ: 27.362.802/0001-06



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e:
00000000008 / A1

Data e Hora da Emissão
10/07/2023 12:05:55

Competência
7/2023

Código de Verificação
RKTB-SINY



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 43.487.298/0001-19 Inscrição Municipal: 342785
 Nome fantasia: REPRESENTAÇÃO SOARES
 Nome empresarial: ELIZABETE SOARES
 Endereço: DOUTOR OSMAR NUNES, 421 - APT 201 CEP: 88304-520
 Bairro: SAO JOAO Fone: 4796332828
 Município: ITAJAÍ UF: SC E-mail: representacaoepublicidade@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.362.802/0001-06 Inscrição Municipal:
 Nome: MICHAEL HOFSTAETTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CEP: 88385-000
 Endereço: EUGENIO KRAUSE, 1600 - 02 Fone: 4730274067
 Bairro: CENTRO UF: SC E-mail:
 Município: PENHA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

100UND. CARTÃO DE VISITA -
 300UND. PASTA DE PROCESSO BRANCA, TAMANHO 32,5 X 47,5
 200UND. DE BLOCOS. PAPEL: SULFITE 56G - TAMANHO: 13,5X8.

DADOS BANCARIOS: BANCO: 336 - C6.SA - AGENCIA: 0001 - CONTA: 10742850-4
 ELIZABETE SOARES -ME - 43.487.298.0001-19

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 800,00

Código do Serviço:

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, ou outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas,

Natureza de Operação:

581 - ISS devido para Itajaí (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

ITAJAÍ / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
800,00	800,00	0,00 %	0,00	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: ELIZABETE SOARES A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000008 / A1, EMITIDA EM 10/07/2023 NO VALOR DE R\$ 800,00.

DATA DO RECEBIMENTO: 10/07/2023

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO:

DAR/SC
 33165



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ZKF CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 18.608.421/0001-65, atesta para os devidos fins e comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ELIZABETE SOARES ME**, inscrita no CNPJ 43.487.298/0001-19, situada a rua Doutor Osmar Nunes 421 apto 201 – São João – ITAJAÍ- SC, nos prestou SERVIÇOS GRÁFICOS e FORNECIMENTO DE IMPRESOS, como cartão de visita, pasta e envelopes, demonstrando idoneidade e capacidade técnica, cumprindo rigorosamente os prazos exigidos, garantido boa qualidade dos produtos fornecidos, conforme segue:

Identificação do objeto: Serviços Gráficos – cartões de visita, folder, pastas.

Local de fornecimento: ZKF Contabilidade Ltda – Ave Coronel Marcos Konder 1313 – sala 1010 – Centro – Itajaí – SC

Data de fornecimento: Ano 2022/2023

Itajaí, 23 de março de 2023

ZKF
CONTABILIDADE
LTDA:186084210
00165

Assinado de forma digital
por ZKF CONTABILIDADE
LTDA:18608421000165
Dados: 2023.03.23
17:55:04 -03'00'

Zkf Contabilidade Ltda
CNPJ: 18.608.421/0001-65

Publicidade e Representação Soares
CNPJ: 43.487.298/0001-19



DADOS BANCÁRIOS:

NOME DA EMPRESA: ELIZABETE SOARES – ME

NOME FANTASIA: REPRESENTAÇÃO SOARES.

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 10742850-4

BANCO: 336 - C6 BANK

PIX: 43487298000119

EMAIL: REPRESENTACAOEPUBLICIDADE@GMAIL.COM

CONTATO: WHATSAPP 47 – 99779-2929

Publicidade e Representação Soares

Rua Osmar Nunes nº 421 – Bairro São João – Itajaí-SC

E-mail: representacaoepublicidade@gmail.com CNPJ: 43.487.298/0001-19

TELEFONE: 11 97564-2828



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Processo Administrativo Nº 118/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 12/10/2023 14:43:33

LOTE 1 - LOTE I

26/10/2023 09:07:27	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		65,995.50
26/10/2023 09:07:27	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	
VÁLIDO		69,595.00
26/10/2023 09:07:27	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		69,595.00
26/10/2023 09:09:13	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	
VÁLIDO		65,990.00
26/10/2023 09:09:54	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		65,000.00
26/10/2023 09:10:52	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		60,000.00
26/10/2023 09:11:07	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		50,000.00
26/10/2023 09:11:57	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		49,000.00
26/10/2023 09:12:32	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		45,000.00
26/10/2023 09:14:34	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		44,000.00
26/10/2023 09:14:48	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		40,000.00
26/10/2023 09:15:19	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		39,000.00
26/10/2023 09:15:33	ELIZABETE SOARES	
VÁLIDO		30,000.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 12/10/2023 14:43:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/10/2023 12:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	ELIZABETE SOARES
19/10/2023 13:03:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELIZABETE SOARES
25/10/2023 07:55:28	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
25/10/2023 09:37:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
25/10/2023 16:12:37	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
25/10/2023 16:15:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
26/10/2023 08:37:46	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

26/10/2023 09:23:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, cabe salientar desde já para que não haja complicações no fornecimento de que não haverá quantidade mínima para a solicitação de fornecimento dos produtos.

26/10/2023 09:39:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

26/10/2023 09:49:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

26/10/2023 09:49:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

26/10/2023 10:26:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,172		Valor Total: 1.720,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,177		Valor Total: 2.655,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,172		Valor Total: 1.720,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - CARTAO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTAO 180G, NAS CORES:ROSA, CINZA, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,309	Valor Total: 4.635,00	
Item: 5	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1Â° VIA BRANCA, 2Â° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 14,169	Valor Total: 4.250,70	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: NOTIFICACAO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERACAO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,222	Valor Total: 1.111,00	
Item: 7	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1Â° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2Â° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NAO PERMITA QUE AS ANOTACOES DE UM JOGO PASSE PARA O PROXIMO JOGO DE FOLHAS).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,591	Valor Total: 2.754,60	
Item: 8	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECEITUARIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,995	Valor Total: 3.990,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: REQUISICAO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,213	Valor Total: 442,60	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: REQUISICAO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,763	Valor Total: 352,60	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,34	Valor Total: 680,00	
Item: 12	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha (olculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 4,57	Valor Total: 228,50	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 500,00	
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 0,068	Valor Total: 1.088,00	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.			
Quantidade: 16.000	Valor Unit.: 0,063	Valor Total: 1.008,00	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Folder campanhas de saude - medidas 15x21cm; corte inicial, refil final, ctp; folha em couche brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressao somente na frente),			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 1.000,00	
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha de check list de medicacao SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,186	Valor Total: 372,00	
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,186	Valor Total: 372,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

26/10/2023 10:26:57 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

REPRESENTAÇÃO SOARES

OSMAR NUNES 421 - SÃO JOÃO - ITAJAÍ/SC - CNPJ:
43.487.298.0001-19 -
REPRESENTACOESEPUBLICIDADE@GMAIL.COM - 47
99779-2929



DADOS BANCARIOS: AG: 0001 - C/C: 10742850-4

BANCO: 336 - C6BANK - PIX: 43487298000119

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Processo Administrativo Nº 118/2023

PROPOSTA

ELIZABETE SOARES

43.487.298/0001-19

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	Total:29.992,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,08	Total Item: 800,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,08	Total Item: 1.200,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MINIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 700,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - CARTAO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTAO 180G, NAS CORES:ROSA, CINZA, LILAS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBE E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.			
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,12	Total Item: 1.800,00
Item: 5	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1Â° VIA BRANCA, 2Â° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 12,00	Total Item: 3.600,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: NOTIFICACAO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERACAO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 2,32	Total Item: 1.160,00
Item: 7	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1Â° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2Â° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NAO PERMITA QUE AS ANOTACOES DE UM JOGO PASSE PARA O PROXIMO JOGO DE FOLHAS).			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 9,12	Total Item: 5.472,00
Item: 8	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:



Descrição: RECEITUARIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 4,20	Total Item: 8.400,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: REQUISICAO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 2,40	Total Item: 480,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: REQUISICAO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 1,70	Total Item: 340,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: LAUDO MEDICO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVES DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,28	Total Item: 560,00
Item: 12	Unidade: BLOCOS	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha (olculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 5,00	Total Item: 250,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4			
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 500,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).			
Quantidade: 16.000		Valor Unit.: 0,07	Total Item: 1.120,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.			
Quantidade: 16.000		Valor Unit.: 0,06	Total Item: 960,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Folder campanhas de saude - medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couche brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressao somente na frente),			
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,10	Total Item: 1.000,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha de check list de medicacao SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,15	Total Item: 300,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,15	Total Item: 300,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Ficha de roteiro diario de veiculos saude, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.			



Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 0,08

Total Item: 800,00

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: MARCA PROPRIA

Modelo:

Descrição: Ficha de avaliacao oftalmologica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.

Quantidade: 2.500

Valor Unit.: 0,10

Total Item: 250,00

ELIZABETE SOARES

00004687035:434872

98000119

Assinado de forma digital por
ELIZABETE SOARES
00004687035:43487298000119
Dados: 2023.10.26 12:13:27 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 78/2023

Processo Adm.: 118/2023
Data do Processo: 03/10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 118/2023
b) **Nr. Licitação:** 78/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Lote: 1

Participante: ELIZABETE SOARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	10.000,	UND	0,08	800,00
2	ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	15.000,	UND	0,08	1.200,00
3	ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	10.000,	UND	0,07	700,00
4	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CARTÃO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G, NAS CORES:ROSA, CINZA, LILÁS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBÊ E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.	15.000,	UNID.	0,12	1.800,00
5	FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.	300.000	BLS.	12,00	3.600,00
6	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO)	500.000	UND	2,32	1.160,00
7	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2º VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NÃO PERMITA QUE AS ANOTAÇÕES DE UM JOGO PASSE PARA O PRÓXIMO JOGO DE FOLHAS).	600.000	BLS.	9,12	5.472,00
8	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	2.000,0	BLS.	4,20	8.400,00
9	REQUISICÃO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS	200.000	UND	2,40	480,00
10	REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS	200.000	UND	1,70	340,00
11	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BPA - I	2.000,0	UND	0,28	560,00
12	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	50.000	BLS.	5,00	250,00
13	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS	5.000,0	UND	0,10	500,00
14	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES	16.000,	UND	0,07	1.120,00
15	Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	16.000,	UNID.	0,06	960,00
16	Folder campanhas de saúde - medidas 15x21cm; corte inicial, refile	10.000,	UNID.	0,10	1.000,00

final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Ficha de check list de medicação SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 2.000,0 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2.000,0	UNID.	0,15	300,00
18	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 2.000,0 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	2.000,0	UNID.	0,15	300,00
19	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo) 1x0 cores.	10.000,	UNID.	0,08	800,00
20	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo) 1x0 cores.	2.500,0	UNID.	0,10	250,00
Total do Participante:					29.992,00
Total Geral:					29.992,00

Nova Trento, 26/10/2023



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2023 - PROCESSO N° 118/2023

Publicação N° 5227034

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2F9D52A50CD9BDE505361BB655B5A2376EE6909C

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 78/2023	
	CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	Processo Adm.: 118/2023 Data do Processo: 03/10/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 118/2023
b) **Nr. Licitação:** 78/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 1

Participante: ELIZABETE SOARES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	10.000,	UND	0,08	800,00
2	ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	15.000,	UND	0,08	1.200,00
3	ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL	10.000,	UND	0,07	700,00
4	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CARTÃO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILÁS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBÊ E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO, 1X1 CORES.	15.000,	UNID.	0,12	1.800,00
5	FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1° VIA BRANCA, 2° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.	300.000	BLS.	12,00	3.600,00
6	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO)	500.000	UND	2,32	1.160,00
7	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES -(CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NÃO PERMITA QUE AS ANOTAÇÕES DE UM JOGO PASSE PARA O PRÓXIMO JOGO DE FOLHAS).	600.000	BLS.	9,12	5.472,00
8	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	2.000,0	BLS.	4,20	8.400,00
9	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS	200.000	UND	2,40	480,00
10	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, 75 GRAMAS	200.000	UND	1,70	340,00
11	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BPA - I	2.000,0	UND	0,28	560,00
12	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento, 1x0 cores.	50.000	BLS.	5,00	250,00
13	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS	5.000,0	UND	0,10	500,00
14	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES	16.000,	UND	0,07	1.120,00
15	Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	16.000,	UNID.	0,06	960,00
16	Folder campanhas de saúde - medidas 15x21cm; corte inicial, refil	10.000,	UNID.	0,10	1.000,00

Página: 2 / 2

final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Ficha de check list de medicação SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 2.000,0 UNID. 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	0,15	UNID.	0,15	300,00
18	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 2.000,0 UNID. cores (frente e verso). (Conforme modelo)	0,15	UNID.	0,15	300,00
19	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. 10.000, UNID. (conforme modelo) 1x0cores.	0,08	UNID.	0,08	800,00
20	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme 2.500,0 UNID. modelo) 1x0cores.	0,10	UNID.	0,10	250,00

Total do Participante: 29.992,00

Total Geral: 29.992,00

Nova Trento, 26/10/2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2023

No dia 27 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023, Processo licitatório nº 118/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ELIZABETE SOARES	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ELIZABETE SOARES	43.487.298/0001-19		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ELIZABETE SOARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,08	800,00
2	ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	15000	0,08	1.200,00
3	ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,07	700,00
4	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CARTÃO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILÁS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBÊ E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	15000	0,12	1.800,00

Assinado de forma digital por
ELIZABETE SOARES
00004687035:434872980001
19
7298000119
Dados: 2023.10.27 11:48:52

5	FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1° VIA BRANCA, 2° VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	300	12,00	3.600,00
6	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERAÇÃO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	500	2,32	1.160,00
7	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1° VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2° VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES - (CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NÃO PERMITA QUE AS ANOTAÇÕES DE UM JOGO PASSE PARA O PRÓXIMO JOGO DE FOLHAS).	BLOCOS	MARCA PROPRIA	600	9,12	5.472,00
8	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, BLOCOS 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	2000	4,20	8.400,00
9	REQUISICÃO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200	2,40	480,00
10	REQUISICÃO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET, UNIDADE 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200	1,70	340,00
11	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,28	560,00
12	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	50	5,00	250,00
13	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4	UNIDADE	MARCA PROPRIA	5000	0,10	500,00
14	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).	UNIDADE	MARCA PROPRIA	16000	0,07	1.120,00
15	Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	16000	0,06	960,00
16	Folder campanhas de saúde - medidas 15x21cm; corte inicial, refile final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0, (impressão somente na frente),	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,10	1.000,00
17	Ficha de check list de medicação SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,15	300,00
18	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,15	300,00
19	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,08	800,00
20	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2500	0,10	250,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações de fornecimento,

ELIZABETE
SOARES

Assinado de forma digital por ELIZABETE SOARES
00004687035:4348729800

00004687035:4348729800
11:26:40 2023.10.27

0119
Dados: 2023.10.27
11:26:40 2023.10.27

inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. ELIZABETE SOARES

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento

00004687035.4348

da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração Pública Municipal de quem apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais nos termos

da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Outubro de 2023

ELIZABETE SOARES

00004687035:434872

98000119

Assinado de forma digital por
ELIZABETE SOARES
00004687035:43487298000119
Dados: 2023.10.27 11:50:45 -03'00'

ELIZABETE SOARES

CNPJ: 43.487.298/0001-19

TIAGO

DALSASSO:069433

94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.10.27 13:43:24
-03'00'

TIAGO DALSASSO

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - PROCESSO Nº 118/2023

Publicação Nº 5240239

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2023**

No dia 27 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023, Processo licitatório nº 118/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ELIZABETE SOARES	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ELIZABETE SOARES	43.487.298/0001-19		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL IMPRESSO, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ELIZABETE SOARES							
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total	
1	ETIQUETA 1, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 1,5CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,08	800,00	
2	ETIQUETA 2, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 2CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	15000	0,08	1.200,00	
3	ETIQUETA 6, ADESIVA, COR BRANCA, FONTE ARIAL, TAMANHO DA FONTE: 12, CAIXA ALTA, TAMANHO ETIQUETA MÍNIMO 1CM ALTURA X 6,5CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,07	700,00	
4	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CARTÃO INDIVIDUAL DO GRUPO HIPERDIA, PAPEL CARTÃO 180G, NAS CORES: ROSA, CINZA, LILÁS, AMARELO, VERDE, AZUL BEBÊ E BRANCO; TAM. 11CM ALTURA X 17,5 CM COMPRIMENTO, FRENTE E VERSO. 1X1 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	15000	0,12	1.800,00	

5	FICHA DE ATENDIMENTO USB - SAMU 192, 2 VIAS, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, (1º VIA BRANCA, 2º VIA AMARELA), 50 JOGOS (100 FOLHAS CADA BLOCO). 1X1 CORES - 56G.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	300	12,00	3.600,00
6	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B - (50 FOLHAS CADA BLOCO), PAPEL SUPER-BOND, 75 GRAMAS, COR AZUL. (CONFORME MODELO) VER NUMERAÇÃO. 1X0 CORES - TAM: 9,5CM X 19,5CM.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	500	2,32	1.160,00
7	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO-COPIATIVO, BLOCO COM 50 JOGOS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5 CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 56G, 1X0 CORES, SERRILHA, 2º VIA ROSA, 56G, 1X0 CORES - (CONFORME MODELO).COM CAPA ENVOLVENTE (21X31CM ABERTA), EM DUPLEX 250G (PARA SER UTILIZADA ENTRE OS JOGOS, QUE NÃO PERMITA QUE AS ANOTAÇÕES DE UM JOGO PASSE PARA O PRÓXIMO JOGO DE FOLHAS).	BLOCOS	MARCA PROPRIA	600	9,12	5.472,00
8	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET,BLOCOS 56 GRAMAS. COR BRANCO. TAM. 23 CM ALTURA X 10CM COMPRIMENTO.(CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	2000	4,20	8.400,00
9	REQUISIÇÃO DE EXAMES - PAPEL OFF-SET, 56 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. COR BRANCO. TAM 20,5 CM ALTURA X 20,5 CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200	2,40	480,00
10	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES, PAPEL OFF-SET,UNIDADE 75 GRAMAS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. TAM. 15,5CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	200	1,70	340,00
11	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA-I - TAM A4, 1X0 CORES, 75GRAMAS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,28	560,00
12	Ficha (óculos) - papel branco, 56 g, 50 folhas cada bloco, tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0 cores.	BLOCOS	MARCA PROPRIA	50	5,00	250,00
13	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD - 75 GRAMAS, 1X0 CORES. TAM. A4	UNIDADE	MARCA PROPRIA	5000	0,10	500,00
14	CADASTRO INDIVIDUAL - PAPEL OFF-SET 96G, TAM. A4, 1X1 CORES (FRENTE E VERSO).	UNIDADE	MARCA PROPRIA	16000	0,07	1.120,00
15	Cadastro domiciliar - papel off-set 96g, tam. A4, 1x0 cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	16000	0,06	960,00
16	Folder campanhas de saúde - medidas 15x21cm; corte inicial, refil final, ctp; folha em couchê brilho 115g/m2, 4 cores, 4x0. (impressão somente na frente).	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,10	1.000,00
17	Ficha de check list de medicação SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,15	300,00
18	Ficha de check list carro SAMU - papel off-set 96g, tam. A4, 1x1 cores (frente e verso). (Conforme modelo)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2000	0,15	300,00
19	Ficha de roteiro diário de veículos saúde, tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	10000	0,08	800,00
20	Ficha de avaliação oftalmológica - tam. A4, 90 gramas. (conforme modelo)1x0cores.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	2500	0,10	250,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado toma-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento,



- inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento

da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos



Página: 6 / 6

da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 27 de Outubro de 2023

ELIZABETE SOARES
CNPJ: 43.487.298/0001-19

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

